



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 537/2021**

De 05/02/2021

*“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinando-se à abertura de rua e dá outras providências”.*

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**, Prefeito Interino do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel destinado à abertura de rua com acesso à Rodovia Raposo Tavares SP 270 e Estrada Estadual SP 268 no Bairro do Bom Retiro da Esperança, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

**Proprietário:** Simone de Oliveira e Luciano de Oliveira

**Local:** Bairro do Bom Retiro da Esperança

*Matrícula nº 15.226*

Descrição:

*Local:* *Bairro Bom Retiro da Esperança*

*Município:* *Angatuba*

*Comarca:* *Angatuba*

*UF:* *São Paulo*

*Área a ser desapropriada:* *0,1235 ha*

*O local acima descrito, se trata de área de terras situada em uma gleba rural denominada “Sítio Fogaça”, no Bairro do Bom Retiro da Esperança, neste distrito, município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo pertencente a Matrícula 15.226 do CRI Angatuba-SP, representado pelo projeto de Darci Soares Leite Junior, Engenheiro Agrimensor- CREA nº506.902.380-9, com a seguinte descrição: “Inicia a descrição deste perímetro no vértice A9Z-V-0409, de coordenadas (Longitude: -48°17’12.549”, Latitude -23°32’45.842” e Altitude 691,43 m); segue confrontando com Estrada Estadual SP 268, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°35’ e 7,00 m até o vértice A9Z-M-6909, (Longitude:-48°17’12.303”, Latitude -*



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

*23°32'45.852" e Altitude 691,43 m); segue confrontando com o imóvel de posse, propriedade de Luciano de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00' e 121,42 m até o vértice A9Z-M-6910 (Longitude: -48°17'11.340", Latitude -23°32'49.698" e Altitude 690,91 m); segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°45' e 38,58 m até o vértice A9Z-V-0410, (Longitude: -48°17'11.075", Latitude -23°32'50.928" e Altitude 690,14 m); segue confrontando com Rodovia Raposo Tavares SP 270, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°11' e 7,00 m até o vértice A9Z-M-0411, (Longitude: -48°17'11.322", Latitude -23°32'50.931" e Altitude 692,24 m); segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°28' e 160,40 m até o vértice A9Z-V-0409, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Artigo 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

**I** - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

**II** - que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Interino

Afixado no painel da Prefeitura em 05/02/2021.